



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Pelo presente instrumento, encaminhe-se o **DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca/SE.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo, seguro e adequado desses insumos essenciais à assistência à saúde, garantindo suporte respiratório aos pacientes atendidos pela rede municipal, bem como a manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, atendimentos de urgência e emergência, procedimentos terapêuticos, transporte de pacientes e demais serviços que demandem a utilização de gases medicinais.

Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo condições adequadas para a execução das ações assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda visa suprir as necessidades da população do município usuária do sistema único de saúde (SUS), atendidos na unidade de saúde relacionados aos gases medicinais utilizados no atendimento desse público;

A disponibilidade de gases medicinais é essencial para funcionamento da clínica de saúde, para atendimentos eletivos e emergenciais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro - Areia Branca - Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842



PREFEITURA DE
**Areia
Branca**
Continuando uma nova história

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os gases medicinais são imprescindíveis para realização de procedimentos básicos de atendimento, contribuindo para o bem-estar físico da população do município;

A garantia de abastecimento regular é essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando interrupções no fornecimento e prevenindo possíveis impactos negativos na prestação dos serviços à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito estadual existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela constante no Termo de Referência.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842



Areia Branca
Cidade em construção

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor a ser investido na contratação é de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais.).

Os preços foram adquiridos por meio do Banco de Preços, fonte de pesquisa capaz de representar o mercado, com no mínimo três preços de diferentes fornecedores. Pois segundo o art. 23 do novo Estatuto das Contratações Públicas, "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que, por se tratar de uma aquisição que dependerá do consumo, este que é influenciado diretamente por fatores externos, alheios à conduta normal dos servidores envolvidos, não se pode mensurar com exatidão os quantitativos que serão consumidos, sendo necessário que se faça a aquisição de forma parcelada.

A quantidade a ser adquirida de medicamentos será determinada com base na demanda média mensal, considerando também eventuais situações de emergência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS É/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar de itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 – Aquisição parcelada dos gêneros dos produtos, de modo a não onerar os cofres públicos e recebê-los de maneira parcelada de acordo com a necessidade de cada evento.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na forma do Inc. I, do Art. 45, da Lei Federal nº 14.133, o contratado deverá dispor adequadamente o descarte dos resíduos gerados em decorrência de todos os serviços, tendo em vista que, de sua atuação, este se enquadrará como grande gerador de resíduos, na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021.

12. CONCLUSÃO

O fornecimento de gases medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde constitui uma necessidade essencial para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tais insumos são indispensáveis para a realização de atendimentos de urgência e emergência, procedimentos terapêuticos, suporte respiratório,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transporte de pacientes e demais ações assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para o atendimento dessa demanda, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência operacional e economicidade, de modo a assegurar o abastecimento contínuo de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Areia Branca/SE.

Areia Branca/SE, 09 de junho de 2026.

Isis Velizina Sobis

Equipe de Planejamento

Ciência

Em ____ / ____ / 2026

Ana Lúcia Nascimento de Barros

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS

Secretária de Saúde

Ciência

Em ____ / ____ / 2026

Talysson Barbosa Costa

TALYSSON BARBOSA COSTA

Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Senador Walter Franco, s/ n.º, Centro – Areia Branca – Sergipe CEP 49580000
CNPJ 13.100.995/0001-04 Tel / Fax.: (79) 9 9922-842